



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE FRANCA

FORO DE FRANCA

4ª VARA CÍVEL

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 2650, Franca-SP - CEP 14402-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO.

Aos 17 de outubro de 2019 faço estes autos conclusos à MMª. Juíza de Direito, Dra. Julieta Maria Passeri de Souza. Eu, Luci Helena A.B.Tasso, Chefe Seção Judiciário, digitei e subscrevi.

DECISÃO

Processo Físico nº: **0012163-36.2005.8.26.0196 - 1999/05**
 Classe - Assunto **Procedimento Sumário - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Requerente: **Associacao Cultural e Educacional de Franca Acefran**

Executado: DANIELA APARECIDA CABRINI, RG 24333788, CPF 263.606.998-42, com endereço à RUA DOUTOR PAULO SCATENA, 445, CEP 14300-000, Batatais - SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Julieta Maria Passeri de Souza**

Vistos.

Defiro a penhora do veículo Ford/Ecosport XLT 1.6 flex, placas DQT 0605, em nome de Daniela Aparecida Cabrini, nomeando-se a possuidora como depositária, dispensadas outras formalidades.

Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade.

Intime-se a executada, na pessoa de seu advogado (fls. 34), acerca da penhora.

Efetivada a medida, no prazo de 10 dias, intime-se a exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento e esclarecer se pretende a remoção do bem.

Caso ainda não tenha feito, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço prático pelo mercado, autorizada pesquisa por intermédio do sistema RENAJUD para verificação dos dados do veículo, se for o caso, mediante recolhimento da respectiva taxa.

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação,

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE FRANCA

FORO DE FRANCA

4ª VARA CÍVEL

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 2650, Franca-SP - CEP 14402-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Em se tratando de veículo financiado (alienação fiduciária ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, aguarde-se provocação em arquivo (61.614).

Intime-se.

Franca, 17 de outubro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DATA

Aos ____/____/201__, foram estes autos recebidos em cartório. Esc.: _____